ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2640 DE 30 DE dezembro DE 2004

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre cessão em Comodato, de uma turbina e acessórios Betta Hidroturbinas para o uso da Aldeia Indígena que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder a Aldeia Namunkurá, em **COMODATO,** uma turbina e acessórios Betta Hidroturbinas, por um período de 30 (trinta) anos.

Parágrafo Único – A cessão terá como objetivo manter a eletrificação da referida Aldeia, para o devido bem estar dos indígenas ali residentes.

Art. 2º - A Comodatária deverá ser representada, no instrumento de contrato, pelo Cacique Chefe da Aldeia.

Art. 3º - As despesas com a manutenção dos equipamentos cedidos e sua devida conservação serão por conta exclusiva da Comodatária.

Art. 4º - Os direitos e obrigações da Comodante e da Comodatária serão objetos de especificações, quando da elaboração do instrumento contratual do comodato.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de dezembro de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei entra em (edigo) foi registrada no livro próprio e afixada no Mural da Câmara Municipal, em 30-12-2004